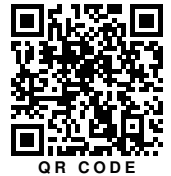




# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Terça-feira • 27 de junho de 2017 • Ano III • Edição N° 942



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
AVISO (CARTA-CONVITE N° 011/2017) .....	2
EXTRATO (CONTRATO N° 059/2017) .....	2
EXTRATO (CONTRATO N° 125/2017) .....	3
HOMOLOGAÇÃO (CARTA-CONVITE N° 009/2017) .....	3
HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2017) .....	4
<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	5
ATOS OFICIAIS .....	5
DECRETO (N° 253/2017) .....	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: PAULO CESAR BAHIA FALCÃO

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

**ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO (CARTA-CONVITE Nº 011/2017)**

AVISO  
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº 011/2017

A Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues torna público o CANCELAMENTO da CARTA CONVITE Nº 011/2017, destinado à Contratação de Empresa para prestação de serviços de arte gráfica, impressão e pré-impressão.

Motivo: Correções na planilha.

Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO (CONTRATO Nº 059/2017)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES  
CNPJ Nº 13.607.213/0001-28

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 059/2017

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Paulo César Bahia Falcão (Prefeito). LOCADOR: ATHILHO SÉRGIO BEKMANN. CPF: 430.992.469-72 OBJETO: locação de um imóvel localizado na Rua Jardim Boa Esperança, nº64, Bairro 115, Amélia Rodrigues/BA. Cujá destinação será a instalação da Unidade Fabril da KEMO INDÚSTRIAS E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. Valor Global: R\$ 106.800,00 (CENTO E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)). PERÍODO: 12 (doze) meses. Amélia Rodrigues – BA. 29 de maio de 2017.

Paulo César Bahia Falcão  
Prefeito

**EXTRATO (CONTRATO Nº 125/2017)**

MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES  
CNPJ Nº 13.607.213/0001-28

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 125/2017

CONTRATANTE: Município de Amélia Rodrigues, Paulo Cesar Bahia Falcão (Prefeito). CONTRATADA: E. DE ANDRADE PAIM TRANSPORTES E SERVIÇOS ME, OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS 2017 NO MUNICÍPIO DE AMELIA RODRIGUES. CNPJ: 12.239.019/0001-74. Valor Global: R\$ 63.250,00 (sessenta e três mil duzentos e cinquenta reais), PERÍODO: 01 (um) mês. 22 de junho de 2017.

Paulo Cesar Bahia Falcão  
Prefeito

**HOMOLOGAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 009/2017)**

MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES  
CNPJ Nº 13.607.213/0001-28

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO  
CARTA CONVITE 009/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2094/2017

O Prefeito Municipal de Amélia Rodrigues, Paulo Cesar Bahia Falcão, Homologa e Adjudica a CARTA CONVITE 009/2017 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS 2017 NO MUNICÍPIO DE AMELIA RODRIGUES, Empresa Contratada: E. DE ANDRADE PAIM TRANSPORTES E SERVIÇOS ME., CNPJ: 12.239.019/0001-74, Valor Global: R\$ 63.250,00 (sessenta e três mil duzentos e cinquenta reais). Amélia Rodrigues, BA. 22 de junho de 2017.

Paulo Cesar Bahia Falcão  
Prefeito

**HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES  
CNPJ Nº 13.607.213/0001-28

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 755/2017

O prefeito municipal de Amélia Rodrigues, Paulo César Bahia Falcão, Homologa a DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2017 para locação de um imóvel localizado na Rua Jardim Boa Esperança, nº64, Bairro 115, Amélia Rodrigues/BA. Cujá destinação será a instalação da Unidade Fabril da KEMO INDÚSTRIAS E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. LOCADOR: ATHILHO SÉRGIO BEKMANN. CPF:430.992.469-72 Valor Global: R\$106.800,00 (CENTO E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), Amélia Rodrigues - BA, 29 de maio de 2017.

Paulo César Bahia Falcão  
Prefeito

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 253/2017)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues**

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

**DECRETO Nº 253/2017**

*Dispõe sobre a proibição da comercialização de bebidas engarrafadas em embalagens de vidro e sons automotivos no circuito da Festa de São Pedro durante sua realização e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de prevenir e resguardar a segurança pública;

**CONSIDERANDO**, o prejuízo que representa a comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em embalagens de vidro e utilização de recipiente como tais pelos foliões;

**CONSIDERANDO**, sobretudo, que é dever da Administração Municipal assegurar à população a sua participação pacífica nos festejos populares da Tradicional Festa de São Pedro que ocorrerá entre os dias de 30 de junho a 02 de julho de 2017;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica proibida a comercialização de bebidas em geral, engarrafadas em embalagens de vidro, notadamente, cervejas, sucos e refrigerantes no circuito da festa e seu entorno, bem como o uso de sons automotivos, durante os festejos da Festa de São Pedro a se realizar entre os dias 30 de junho de 2017 a 02 de julho de 2017.

**Art. 2º.** A proibição de que trata o art. 1º deste Decreto, abrange todos os estabelecimentos situados no circuito da festa e em logradouros adjacentes, até a distância de 500 (quinhentos) metros do circuito bem como nas vias públicas que fazem parte do circuito da referida festa.

**Art. 3º.** Fica também proibida a comercialização por vendedores ambulantes e barraqueiros nas áreas indicadas no art. 2º deste Decreto, as bebidas em geral engarrafadas em embalagens de vidro.

**Art. 4º.** Fica vedada a disponibilização de copos de vidro pelos estabelecimentos comerciais ou ambulantes, assim como a utilização de garrafas ou recipientes de vidro trazidos pelos foliões.

**Art. 4º.** O desrespeito ao acima determinado acarretará a adoção de medidas legais que vão desde o pagamento de multa e apreensão de bebidas e/ou de veículos sonorizados, e dos recipientes de vidros e até o fechamento temporário do estabelecimento e/ou cancelamento temporário da permissão de comércio ambulante.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, em 26 de Junho de 2017.

  
**PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO**  
Prefeito Municipal